

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° <u>5854</u>
Em <u>20/12/2011</u>
<u>④</u>
Responsável



Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 5309 mrg 058 em.01
Em 20.12.2011
<u>AD</u>
Oficial Legislativo

**Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda à Projeto de Lei**

Altera a redação do Inciso II do artigo 25 do projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo nº 58/11, que versa sobre a regulamentação do serviço de moto-taxi.

Art. 1º – O Inciso II do artigo 25 do projeto de lei contido na Mensagem do Executivo nº 58/11, que regulamenta a prestação do serviço de moto-taxi, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 25 – (...)

II – Caracterização automotiva do tanque de combustível e carenagens laterais na cor laranja e número do prefixo do moto-taxista em preto, em padrão a ser determinado pela SSTT.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2011

Ivan Duarte
Vereador – PT